



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP 37.540 - Estado de Minas Gerais

VALE DA ELETRÔNICA



LEI Nº 1.622/89

DE 09 DE AGOSTO DE 1989

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO MENSAL EM FAVOR DE PESSOAS CARENTES "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma verba mensal de Ncz\$ 400,00, pelo prazo de seis meses, totalizando Ncz\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzados novos), ao Departamento Municipal de Saude e Assistência Social.

Parágrafo Único: Esta verba destina-se a atender a compra de remédios às pessoas carentes.

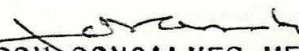
Art. 2º - Compete ao Departamento Municipal de Saude, através de Assistente Social, analisar se as pessoas que solicitam fornecimento de remédios por meio de receituário, são realmente necessitadas e emitir relatório mensal que será entregue todo dia 30 na Contabilidade da Prefeitura.

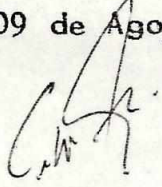
Art. 3º - Esta verba tem a validade de 01 de Agosto/1988 a 31 de Janeiro de 1990.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 09 de Agosto de 1989.

  
JEFFERSON GONÇALVES MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CELSO RODRIGUES  
SECRETARIO.